



Deep Seed Solutions

Beyond Technology

Nome do Projeto: Documentos Internos

Tipo do Documento: Política

Título do Documento: Código de Ética e Programa de Integridade

Número do Documento: 00-0000-QMP-PO-P-002-01

Número da Revisão: 01

Data da Emissão: 07-Ago-2019

Preparado para:



Deep Seed
Solutions

Sumário das Revisões

Revisão	Data de Emissão	Motivo da Revisão
01	07-Ago-2019	Primeira Emissão.


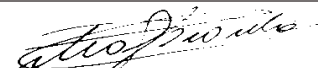

Informações de Contato do Cliente

Toda a Equipe <i>Deep Seed Solutions</i> & Público	Endereço: -
	E-mail: -
	Telefone: -

Informações de Contato *Deep Seed Solutions*

Leandro Basilio <i>Deep Seed Solutions</i> COO	Endereço: Rua Visconde de Inhaúma, 83, Sala 1701 - Centro Rio de Janeiro – R.J. - Brasil
	Email: compliance@deepseedsolutions.com
	Telefone: +55-21-3442-5619

Garantia da Qualidade da Revisão Atual

Ação	Nome	Papel	Assinatura
Originador	Leandro Basilio	COO	
Revisor	Celso Noronha	CTO	
Aprovador	Leandro Basilio	COO	

1. Objetivo

Este documento visa definir e comunicar as políticas estabelecidas no “Código de Ética e Programa de Integridade” da Deep Seed Solutions para todos os colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros de negócio; sendo, desta forma, um documento de domínio público.

2. Aplicabilidade

Este documento se aplica obrigatoriamente a todos os sócios, diretores, executivos, gestores, colaboradores, fornecedores, representantes comerciais e parceiros de negócio.

3. Código de Ética

3.1. Combate à Corrupção

A Deep Seed Solutions declara, por meio de seus sócios e dirigentes, conhecer e cumprir rigorosamente todas as leis anticorrupção aplicáveis no Brasil, bem como as principais diretrizes, práticas internacionais anticorrupção e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, conforme segue:

- LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;
- *FCPA - Foreign Corrupt Practices Act* (Lei de Prática de Corrupção no Estrangeiro), lei federal dos Estados Unidos;
- *OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions* (Convenção da OCDE sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais);
- *UN Convention Against Corruption* (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção).

Sendo assim, a Deep Seed Solutions declara ser expressamente proibido qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter negócios ou qualquer vantagem comercial.

Brindes e hospitalidades não podem, em hipótese alguma, ser oferecidos em troca de tratamento favorável inapropriado de funcionário público ou privado, cliente ou parceiro comercial, visando qualquer benefício para a Deep Seed Solutions. Para evitar o

estabelecimento de relações impróprias nas ações comerciais e de marketing, a Deep Seed Solutions estabelece que o oferecimento de brindes e hospitalidades a agente público, cliente e parceiro comercial deve ser limitado ao valor econômico de R\$200,00 (duzentos reais) e, sempre que possível, o nome e logomarca da Deep Seed Solutions deverá estar registrado no brinde oferecido. Fica terminantemente proibido o oferecimento de presentes de ordem pessoal ou que não reflita o caráter empresarial da ação comercial e de marketing.

A Deep Seed Solutions, por meio de seus sócios e dirigentes, declara não haver estabelecido em suas políticas empresariais qualquer iniciativa para a realização de qualquer tipo de doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos. A empresa estabelece que qualquer iniciativa que se enquadre como doação e/ou contribuição a instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos deverá ser previamente deliberada, aprovada e registrada em ata de reunião de sócios, com votação favorável representando no mínimo 80% do capital social da empresa.

Por meio de seus sócios e dirigentes, a Deep Seed Solutions declara que envidará todos os esforços para incluir nos contratos firmados a partir da data de publicação do presente “Código de Ética e Programa de Integridade”, cláusulas que obriguem seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes, bem como todas as políticas definidas no presente “Código de Ética e Programa de Integridade”.

3.2. Combate ao Assédio Moral e Sexual

A Deep Seed Solutions, através de seus sócios e dirigentes, repudia veementemente toda e qualquer manifestação de assédio moral ou sexual no trabalho, cujas definições, para fins de aplicação da presente política, estão definidas a seguir, adaptadas a partir da “Cartilha de Assédio Moral e Sexual no Trabalho”, editado e publicado pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Assédio moral: consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem o colaborador, ou ainda, um grupo de colaboradores, a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de lhes causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica ou física, com o objetivo de excluí-los das suas funções ou de deteriorar o ambiente de trabalho.

Assédio sexual: é definido por lei como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A).

Qualquer atitude ou comportamento que se enquadre nas definições acima deverão ser prontamente denunciadas pela vítima do assédio ou por qualquer colaborador que observe a ocorrência do assédio, sem qualquer hesitação.

Todos os sócios, diretores, gestores e líderes hierárquicos deverão manter pronta observação sobre suas equipes e pares, de forma a prevenir e mitigar comportamentos inadequados e orientar tanto o potencial assediador como a possível vítima sobre a política da empresa para combate ao assédio moral e sexual. No caso da materialização do assédio, medidas administrativas deverão ser discutidas e decididas, através de comitê específico, de acordo com as regras estabelecidas neste documento para investigação de denúncias.

3.3. Combate ao Trabalho Escravo

A Deep Seed Solutions repudia toda e qualquer prática de trabalho escravo, infantil ou sob quaisquer circunstâncias degradantes ao ser humano.

Desta forma, a empresa, através de seus sócios e dirigentes, assegura a aplicação integral e rigorosa de todas as leis trabalhistas vigentes no Brasil e nos países onde estabeleça operações.

Por meio de seus sócios e dirigentes, a Deep Seed Solutions declara que envidará todos os esforços para incluir nos contratos firmados a partir da data de publicação do presente “Código de Ética e Programa de Integridade”, cláusulas que obriguem seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios a manter conformidade com as leis trabalhistas aplicáveis e vigentes, bem como todas as políticas definidas no presente “Código de Ética e Programa de Integridade”.

3.4. Respeito à Diversidade

A Deep Seed Solutions apoia a diversidade e respeita de forma irrestrita as liberdades do indivíduo. Como base nesta política, a empresa não tolera por parte de seus sócios, diretores, gestores, colaboradores, fornecedores, representantes comerciais e parceiros

de negócio qualquer ato ou comportamento discriminatório de origem étnica, de nacionalidade, de idade, de sexo, de orientação sexual ou de religião.

Todos os colaboradores são estimulados a contribuir para um ambiente de trabalho livre de qualquer discriminação ou preconceito; respeitando sempre a dignidade, a privacidade e os direitos individuais do cidadão.

A Deep Seed Solutions reconhece e apoia a Declaração Universal das Nações Unidas, dos Direitos Humanos e os padrões recomendados pela Organização Internacional do Trabalho.

3.5. Conflito de Interesses

Como definição geral, mas de forma não exaustiva, considera-se situação de potencial conflito de interesse quando, por conta de um interesse próprio, uma pessoa pode ser influenciada a agir contra os princípios da empresa, tomando uma decisão inapropriada ou deixando de cumprir alguma de suas responsabilidades profissionais. São situações onde o julgamento e/ou atitude da pessoa esteja possivelmente distorcida em favor de outros interesses, em detrimento dos da organização.

As situações identificadas como potencial conflito de interesse devem ser imediatamente comunicadas através do canal de denúncia definido no presente documento, de forma que as circunstâncias possam ser analisadas e a(s) parte(s) envolvida(s) possa(m) ser devidamente orientada(s) sobre a existência ou não do conflito de interesses e sobre as medidas a serem tomadas para se evitar que a situação conflituosa se instaure na prática.

Uma situação de potencial conflito de interesse não significa tornar-se de fato um conflito. Por outro lado, a empresa precisa estar alerta aos casos do dia a dia, para se precaver e evitar a sua ocorrência na prática. Desta forma, o presente documento estabelece situações típicas de potencial conflito de interesse, de forma não exaustiva, que devem ser observadas e comunicadas:

- Transações, negócios e contratos em que exista relação de família ou de parentesco da outra parte com qualquer um dos sócios, diretores, colaboradores, fornecedores, representantes comerciais e parceiros de negócio da Deep Seed Solutions;
- Existência de parentes na mesma linha de reporte hierárquico;

- Existência de parentes próximos em posição de decisão em órgãos públicos;
- Colaborador com um segundo emprego;
- Colaborador com alguma relação com empresas concorrentes;
- Colaborador com familiares ou parentes em empresas concorrentes;
- Familiares com poder de decisão em empresas com relacionamento comercial com organização do colaborador;
- Colaborador com participação societária na empresa.

Tendo em vista o potencial conflito de interesse nestas situações, a Deep Seed Solutions se compromete a analisar de forma imparcial, impessoal e técnica todas as denúncias recebidas, mas sempre garantindo os direitos e liberdades individuais.

4. Programa de Integridade

Dentre os valores da Deep Seed Solutions, destaca-se o valor “Integridade”, comunicado em seu website <https://deepseedsolutions.com/about-us/> , cuja declaração se encontra transcrita abaixo.

“A integridade, no sentido amplo do termo, é a matéria-prima de todos os relacionamentos e produtos desenvolvidos pela empresa. Valorizamos a transparência nas negociações e somos responsáveis pelo cumprimento das leis, regulamentos técnicos e regras morais dos países em que operamos. No desenvolvimento de nossos produtos e serviços, seguimos rigorosos processos de gestão da qualidade, a fim de garantir a qualidade vinculada à nossa marca”.

Para garantir a aderência de suas operações ao valor “Integridade”, a Deep Seed Solutions estabelece neste documento as políticas, mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta; com objetivo central de prever, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública ou privada, nacional ou estrangeira.

O presente “Programa de Integridade” foi desenvolvido de acordo com as características e riscos inerentes às atividades da Deep Seed Solutions, a qual, por sua vez, garante o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando assegurar sua efetividade e aprimoramento contínuo.

4.1. Auditoria

A Deep Seed Solutions mantém registros contábeis que refletem de forma completa e precisa todas as suas operações empresariais. Tais controles internos asseguram a pronta elaboração de relatórios sobre as demonstrações financeiras realizadas pela empresa, que são realizados em uma frequência mensal e disponibilizados em arquivo digital para seu corpo societário e executivo.

Com o objetivo de prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na interação com o setor público ou privado (ainda que intermediada por terceiros), no pagamento de tributos, na obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões, bem como na celebração de qualquer contrato comercial ou administrativo – com a administração pública ou privada – a Deep Seed Solutions realiza procedimentos específicos de avaliação e aprovação prévia de seus contratos, cujas regras de governança e limites de autoridade se encontram estabelecidos e registrados em documento interno da empresa.

A Deep Seed Solutions realiza diligências apropriadas para contratação de qualquer serviço e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados. Em função da criticidade e dos riscos identificados em algum contrato a ser realizado com fornecedores, distribuidores, agentes, consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais, a Deep Seed Solutions poderá solicitar e realizar “*Due Diligence*” específica para a avaliação da reputação, idoneidade e das práticas de combate à corrupção adotadas pelo eventual parceiro de negócio.

Através de seus sócios e dirigentes, a Deep Seed Solutions assegura a correta verificação – durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias – do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

O corpo societário e executivo da Deep Seed Solutions é diretamente responsável pela garantia na aplicação do programa de integridade estabelecido neste documento e pela fiscalização de seu cumprimento.

4.2. Denúncia

A Deep Seed Solutions, através de seus sócios e dirigentes, incentiva e monitora a realização de denúncias, através do canal específico comunicado neste documento.

4.3. Sanções

Mediante adequado processo de apuração das denúncias realizadas ou através das auditorias regulares, a Deep Seed Solutions, através de seus sócios e dirigentes, se compromete com a aplicação de sanções objetivas, que pode suscitar ações administrativas, cíveis ou criminais. Procedimentos para assegurar a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados deverão constar das ações mitigatórias, estabelecidas como resultado do processo investigatório.

Preventivamente, a Deep Seed Solutions deverá adotar medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade por parte de seus colaboradores e, quando aplicável, de seus fornecedores.

4.4. Treinamento

A Deep Seed Solutions deverá promover e realizar a comunicação e treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados a Alta Administração e todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores.

4.5. Aprimoramento

A Deep Seed Solutions, através de seus sócios e executivos, se compromete com o monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013

5. Canal de Denúncia, Investigação e Responsabilidade

Fica estabelecido o e-mail **compliance@deepseedsolutions.com** como o canal exclusivo e seguro para a realização de qualquer denúncia sobre qualquer violação das políticas estabelecidas no presente Código de Ética. Toda e qualquer denúncia será tratada de forma particular, garantindo o sigilo do denunciante, que pode, inclusive, optar

por realizar a denúncia de forma anônima. A Deep Seed Solutions assegura total confidencialidade dos dados e das informações apuradas.

A denúncia será analisada à luz do presente documento e da legislação vigente, de forma profunda e conclusiva, até que se chegue a um parecer cabal, quando o denunciante será devidamente comunicado sobre a ação tomada, através do mesmo canal, que pode suscitar ações administrativas, cíveis ou criminais.

As denúncias caracterizadas como improcedentes, caluniosas ou com o propósito de prejudicar o denunciado(a) ou a Deep Seed Solutions serão igualmente tratadas e, de forma similar, poderão suscitar ações administrativas, cíveis ou criminais.

O tratamento de cada denúncia se dará através da formação de uma comissão de no mínimo três participantes, envolvendo membros da alta administração e possivelmente outros indivíduos que sejam necessários ao devido esclarecimento da denúncia.

O responsável pelo recebimento e tratamento das denúncias é o Sr. Leandro Basilio, Sócio Administrador da empresa.